



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 1429-94

Em 21 de Julho de 1994.

SENHOR PRESIDENTE:

Valho-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

Nº 2193 - Dispõe sobre: Remissão de Crédito Tributário e dá ou tras providências.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, os protestos de minha real estima e distinta consideração.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo. Sr.

NELSON URTADO

DD. Presidente da Câmara Municipal de
CAIEIRAS - SP

ma/nd/vam

REC. 25/07/94

MARIO DE CARVALHO

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS**

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

M E N S A G E M Nº 2 1 9 3
(21 DE JULHO DE 1994)

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

À elevada e Culta apreciação dessa Augusta Casa de Leis, submeto o Projeto de Lei dispondo sobre Remissão de Crédito Tributário e dá outras providências.

A Propositura vem atender aqueles munícipes que solicitaram à Municipalidade, a remissão de suas dívidas, em virtude de dificuldades financeiras.

Outrossim, saliento que o Departamento de Assistência Social desta Municipalidade, constatou que os requerentes realmente não possuem condições de arcar com essa despesa, conforme cópia dos pareceres, em anexo.

Assim expondo, requeiro, com fulcro no Artigo 51 e seguintes da Lei Orgânica deste Município, seja a matéria, objeto da presente Propositura, apreciada em regime de urgência.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA D'ÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

ma/nd/vam



PROJETO DE LEI N.º 2741/94
(21 DE JULHO DE 1994)

Dispõe sobre: Remissão de Crédito Tributário e dá outras providências.

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras, aprova, e eu, Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a remir os seguintes créditos tributários:

<u>DEVEDORES</u>	<u>INCIDÊNCIA</u>
1. IVOTURUCAIA EMP.IMOB. LTDA. (ARLETE MARIA DE ALMEIDA)	I.P.T.U./Taxas de 1993
2. ARTHUR JOSÉ HOGRAFE	I.P.T.U./Taxas 1990/1993
3. CANDIDO PEREIRA ROSA	I.P.T.U./Taxas de 1993
4. DEUSIL EDUARDO DA SILVA	I.P.T.U./Taxas de 1993
5. IGREJA EVANGELHO QUADRANGULAR	Contribuição de Melhoria/92
6. ORLANDO SPERTI	I.P.T.U./Taxas de 1993
7. RUBENS BARRETO	I.P.T.U./Taxas de 1993

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 21 de Julho de 1994.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

ma/nd/vam

AS COMISSÕES DE:

S. S. em

PRESIDENTE

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S. S. em

PRESIDENTE



Câmara Municipal de Caieiras

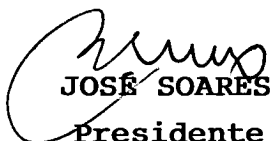
PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E FINANÇAS AO PROJETO DE LEI Nº 2.741/94

Após leitura em Plenário, foi enviado a estas Comissões, o Projeto de Lei em tela, de autoria do senhor Prefeito Municipal, dispondo sobre remissão de crédito tributário e dá outras providências.

Do ponto de vista legal e constitucional, não encontramos empecilhos que possam obstar a sua apreciação pelos nobres colegas.

Isto posto, nosso PARECER É FAVORÁVEL à apreciação do Projeto de Lei nº 2.741/94.

Caieiras, 05 de setembro de 1.994.

-  -
JOSE SOARES
Presidente

-  -
JESUITO GUEDES DOS SANTOS -
Membro

-  -
-ANTONIO ROMERO POLLON -
Membro

-  -
-MARIA JOSÉ M. MANZANARES-
Membro

-  -
-JOSE VICENTE FILHO-
Membro

-  -
-PAULO DO CARMO MONTEIRO-
Membro



do Protocolo
Ao Gabinete do Prefeito

Para parecer. 31-01-94

Do G.P.
Ao Serviço Social

Para as informações.
PMC - 31/01/94

Lauro

VALDIR ANTONIO MARTINS
CHEFE DE GABINETE

Ao
gabinete

Em visita realizada na residência da Jra. Arlete, a mesma nos informou que não se encontra em condições de quitar o débito em questão. É viúva, não recebe pensão. Faz faxina 3 vezes por semana, percebendo a quantia de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros reais) por cada limpeza realizada. Tem 03 filhos (Sergio, Cristiano e Nelson). Sergio tem sérios problemas de saúde desde quando nasceu. Duas vezes por semana leva-o

com a ambulância da Prefeitura municipal de Caiçarias para a UNICAMP em Campinas para tratamento. Segundo a mesma toma na Unicamp um medicamento importado (Tianan) devido encontrar-se com o canal esquerdo da urina bloqueado. Já realizou 07 (sete) cirurgias (Hospital Menino Jesus, Hospital das Clínicas e Hospital Dra. Neri). A próxima cirurgia será na Unicamp. Cristiano é menor e somente estuda. Nilson é amariado e reside no fd Vera Tereza. gasta a quantia de Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros reais) entre contas de água/luz. Com medicamentos uma média de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros reais). Quanto aos alimentos compra aos poucos. Recebe doações de gêneros alimentícios do Fundo Social. Mediante o exposto submetemos o presente relatório a Vossa Excelência para apreciação.

24

02

94

DEFERIDO EM 01/06/94

Rosângela Cristina Faltus
Assistente Social
CRAS - 20.303

Prof.º Nevio Luiz Aranha Dória
— PREFEITO MUNICIPAL —

AO SR VARELA PARA
CLASSIFICAR P.L.

Seguem juntando(s) nesta data

☐

folha(s) de informação e

☐

Documento(s)

rubricados sob nº(s)

em

/

/

Ass.

AO DJ
P/LABO N
P.L.

Ao

Senhor Social

P/ parecer o-

0008

0279

Adler
VALDIR ANTONIO MARTINS
 CHEFE DE GABINETE

Ao

gabinete

Em visita realizada na residência da Sr. Janice Lucietto, a mesma nos informou que não se encontra em condições socio-econômica suficiente para quitar o débito em questão. Encontra-se separada do Sr. Arthur há 17 anos. Tem 05 (cinco) filhos (Karina, Kesla, Klaus) do primeiro casamento, (Felipo e Flávia) filho do 2º relacionamento. Karina e Kesla são casados. Klaus, Felipo e Flávia são menores e somente estudam. Janice trabalha como escriturária no Departamento de Saúde deste Município percebendo ao mês a quantia de Cr\$158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil cruzeiros reais). Seu amasio Sr. Ademir Bispo de Matos trabalha como segurança na E.E. P.G. Nelson Manzanas e percebe a quantia de Cr\$200.000,00 (duzentos mil cruzeiros reais) ao mês aproximadamente. gasta a quantia de Cr\$70.000,00 (setenta mil cruzeiros reais) entre contas de água/ luz. Residem em casa de 03 cômodos. Não recebe pensão do seu ex esposo, e ainda não foi feita a transferência do imóvel em questão (SIC). Disse-nos que

Seguem juntando(s) nesta data

☐

folha(s) de informação e

☐

Documento(s)

rubricados sob nº(s)

em

/

/

Ass.



0280

SERVIÇO SOCIAL DE CAIEIRAS

Avenida Professor Carvalho Pinto n.º 207

CAIEIRAS

Estado de São Paulo

não pagar o exercício de 1.993 devido ao
desemprego de seu amaisio e seus filhos
menores encontrarem-se adocentados.

26
05
94

R. Faltus
Rosângela Cristina Faltus
Assistente Social
CRAS - 20.303

DEFERIDO EM 01/06/99

Prof.º Nevio Luiz Arenha Dória
— PREFEITO MUNICIPAL —

AO SR
Vale para
CLASOMAR PL

Ao

Serviço Social

p/ pagar: -

VALDIR ANTONIO MARTINS
CHEFE DE GABINETE

0281

Ao

gabinete

Em visita realizada na residência da Sr. Joaze Maria Rosa, viúva do Sr. Candido Pereira Rosa a mesma nos informou que não se encontra em condições sócio-econômica para pagamento do tributo sobre o lançamento. Seu esposo faleceu há 1 ano e 6 meses. Está recebendo a pensão no valor de Cr\$92.000,00 (noventa e dois mil cruzeiros reais) ao mês. Gasta a quantia de Cr\$62.000,00 (sessenta e dois mil cruzeiros reais) entre contas de água / luz / medicamentos. A mesma é hipertensa e sofre de problemas circulatorios. Quanto a alimentação compra aos poucos e recebe também doações do Fundo Social de Solidariedade de gêneros alimentícios. Tem sete filhos (Joze, Antonia, Maria, Benedita, Valmir, Marcia, Sebastião), todos casados. Os mesmos não prestam ajuda à mãe por encontrarem-se também em situações sócio-econômica precária (SIC). Colocar nos que encontra-se em débito com o exercício de 1993 devido ao atraso de 8 meses para recebimento da pensão. Declarar nos ainda

Seguem juntando(s) nesta data

☐

folha(s) de informação e

☐

Documento(s)

rubricados sob nº(s)

em

/

/

Ass.



SERVIÇO SOCIAL DE CAIEIRAS

Avenida Professor Carvalho Pinto n.º 207

CAIEIRAS
Estado de São Paulo

que caso tenha que arcar com o pagamento
do tributo lançado privar-se-á ali mesmo
da compra de produtos de primeira necessidade.
Assim sendo, encaminho o presente relatório à
Vossa Excelência para apreciação.

26
05
94

R. Faltus
Rosângela Cristina Faltus
Assistente Social
CRAS - 20303

DEFERIDO EM 01/06/99

Prof. Nivaldo Luiz Araújo Dória
— PRESIDENTE —

AO DR KALE para
ELABORAR P.L

Ao

0283

Serviço Social

pl. parecer:-

20
04
94

VALDIR ANTONIO MARTINS
CHEFE DE GABINETE

Ao

gabinete

Em visita realizada na residência de D. Francisca Maria da Silva, a mesma nos informou que vem passando por sérias dificuldades no tocante à sua situação financeira não podendo arcar com as despesas do tributo contra si lançado. Colocou-nos que encontra-se separada de seu esposo Sr. Denis há mais de 4 anos, quando foi embora e não mais retornou. A mesma não possui nenhum tipo de rendimentos. gasta a quantia de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros reais) entre contas de água / luz. Tem 08 filhos (maria de Lourdes, Lúci, Lusmar, José Carlos, Gercimar, Paulo Henrique, Claudinei, Denis). Ma de Lourdes reside em Franco da Rocha. Lúci reside em fundiaí. Lusmar reside com D. Francisca e trabalha em sua própria residência como servalheio. Não soube informar seu

Seguem juntando(s) nesta data

☐

folha(s) de informação e

☐

Documento(s)

rubricados sob nº(s) _____

em

/

/

Ass. _____



SERVIÇO SOCIAL DE CAIEIRAS

Avenida Professor Carvalho Pinto n.º 207

CAIEIRAS

Estado de São Paulo

rendimento mensal, somente que ainda o movimento é fraco devido ter iniciado há pouco tempo. José Carlos vende doces no trem, geramir ajuda seu irmão na serraria. Paulo Henrique conserta bicicletas, Claudinei e Denis são menores e somente estudam. No que diz respeito aos filhos casados, não conta com a ajuda dos mesmos (sic). Esclareceu-nos ainda, que nem passando por dificuldades também no tocante a alimentação, devido ao alto custo da mesma. Mais uma vez colocou-nos não possuir condições de pagar o tributo. Assim sendo, encaminho o presente relatório à Vossa Excelência para apreciação.

20
05
94

Rosângela Cristina Faltus
Assistente Social
CRAS - 20.303

DEFERIDO EM 31/05/94

Prof.º Nívio Luiz Arenha Dártera
— PREFEITO MUNICIPAL —

AO DR VAG
PARA ELABORAR
P.L.



Do Protocolo

Ass. _____

Ao Dep. Jurídico

Para Parecer 15/09/93

Ao C.F.

Para se conhecer,
observando-se que o plei-
leiro trata-se de contin-
dência de melhoria, não
suficiente para a proposta
supente.

15.09-93

INDEFERIDO EM	1	1
Prof.º Nevio Luiz Arenha Dória		
PREFEITO MUNICIPAL		

Ao D.J.

DEFERIDO EM 10/11/1993
Prof.º Nevio Luiz Arenha Dória
— PREFEITO MUNICIPAL —

Elaborar Projeto
de Lei

10. Juizado
Estatuário
Wagner Galera

0286

Favor peticionar ao
Juízo das Execuções Fiscais, solicitando
o prosustamento do prazo visto
que o pedido foi objeto de decisão
de P.L., o qual foi submetido
à cota apreciação dos Nossos Edis.

12/11/93

Cal

Ao Sr. Francisco Carlos Lupianha

Nesta data foi requerido o sobrestamento do processo de execução fiscal pelo prazo de 120 dias, /
encaminho este para elaboração de competente Projeto de Lei //
conforme determinação retro.

P.M.C. 19.11.93.-

WAGNER GALERA

Seguem juntando(s) nesta data

☐

folha(s) de informação e

☐

Documento(s)

rubricados sob nº(s)

em

/

/

Ass.

AO.

Serviço Social

0287

21/10/1993

26/04/94

VALDIR ANTONIO MARTINS
CHEFE DE GABINETE

Do

Gabinete

Em visita realizada na residência do Sr. Orlando o mesmo nos informou que não se encontra em condições sócio-econômica para arcar com o pagamento do tributo lançado. Está aposentado desde o dia 04/01, mas até o momento nada recebe. Trabalha na imobiliária restor de godoi no Bairro de Laranjeiras, e percebe a quantia de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros reais) por semana. Sua esposa Sr. Santana não exerce atividades fora do lar. Reside com o casal sua filha Marcia juntamente com seu esposo Vagner. Marcia está desempregada. Vagner trabalha no Banco Bandeirante como Caixa não soube informar seu rendimento mensal, somente que colabora nas despesas da casa (sic). gastam a quantia de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros reais) entre contas de Água/Luz. Em 1993 o imposto não foi pago por não se encontrar em condições para

Seguem juntando(s) nesta data

☐

folha(s) de informação e

☐

Documento(s)

rubricados sob nº(s)

em

/

/

Ass.



SERVIÇO SOCIAL DE CAIEIRAS

Avenida Professor Carvalho Pinto n.º 207

CAIEIRAS

Estado de São Paulo

tal(sic). Colocar - nos ainda que, caso tenha
a pagar integralmente o tributo lançado, seria
prejudicado seu já exiguo orçamento mensal,
chegando ali mesmo a privar-se os atendimen-
to das primeiras necessidades. Assim sendo
submeto o presente relatório para a Vossa
de Vossa Excelência.

25
05
94

R. Faltus
Rosângela Cristina Faltus
Assistente Social
CRAS - 20.303

DEFERIDO EM	01/06/94
Prof.º Nevio Luiz Aranha Dória — PREFEITO MUNICIPAL —	

AO DR. KLE- PARA
ELABORAR P.L.

10

Serviço Social

11/11/93

0289

VALDIR ANTONIO MARTINS
CHEFE DE GABINETE

Do
gabinete

Em visita realizada na
residência do requerente, o mesmo nos
informou que não se encontra em
condições de quitar o débito em questão.
Trabalha Sr. Rubens em uma serralaria
na função de ajudante, percebendo
ao mês a quantia de um salário
mínimo e meio ao mês, gasta a
quantia de Cr\$280.000,00 (duzentos e oitenta
mil cruzeiros reais) entre contas de
água / luz / alimentos. Tem 3 filhos
(Denilson, Daniel, Denise). Denilson
trabalha na m. d. Niclaus comoaju-
dante geral. não sabe informar seus
rendimentos. Colabora no orçamento domes-
tício. Daniel está desempregado há 8
meses. Faz "bicos" de semente de pedreiro
quando aparece. Denise é menor e só-
mente estuda (sic). Colocou-se que o exer-
cício de 1993 não foi pago devido ao
baixo salário e desemprego dos filhos.
Solicita-se nos ajuda pois não se encontra

Seguem juntando(s) nesta data

☐

folha(s) de informação e

☐

Documento(s)

rubricados sob nº(s)

em

/

/

Ass.



SERVIÇO SOCIAL DE CAIEIRAS

Avenida Professor Carvalho Pinto n.º 207

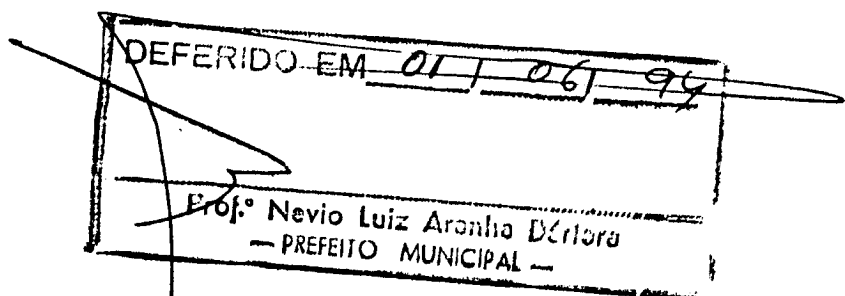
CAIEIRAS

Estado de São Paulo

em condições favoráveis para pagar o tributo.
Assim sendo, encaminho o presente relatório
à Vossa Excelência para análise

20
05
94

R. Faltus
Rosângela Cristina Faltus
Assistente Social
CRAS - 20.303



AO DR. KLE- para
elaborar PL.